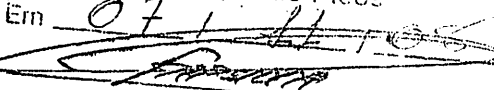


1

ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de Picos
Fones: (89) - 3422-7055 e 3421-0093
E-mail: camarapicos@virtex.com.br

LEI Nº 2306 /08, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2008. 45/08

A ordem do dia da sessão de hoje
Sala das sessões da Câmara
Municipal de Picos

Em 07 de dez

Presidente

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO, NA FORMA
DA LEI QUE INDICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos aprova e o Exmº. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

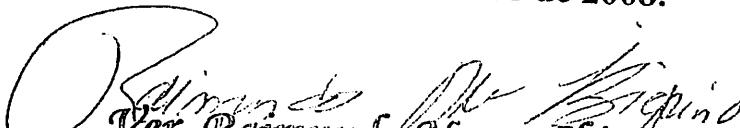
Art. 1º - Fica denominada de “RUA JOÃO DA CRUZ DE OLIVEIRA”, a atual rua Projetada nº. 186, localizada no Conjunto Habitacional Petrônio Portela – COHAB.

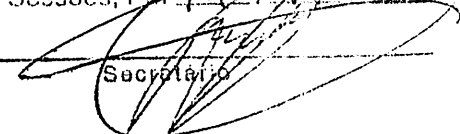
Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, no âmbito de sua competência, adotará medidas cabíveis para promover a afixação de placas nominativas na via pública denominada nos termos do artigo anterior e, notificará as entidades e órgãos prestadores de serviços públicos (CEPISA, AGESPISA, CORREIOS, TELEMAR, etc) as medidas adotadas nesta Lei.

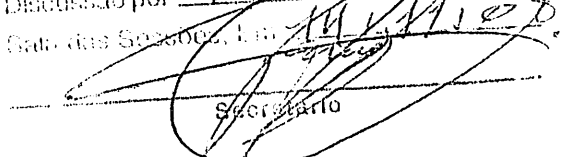
Art. 3º - A Presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PICOS –
ESTADO DO PIAUÍ, em 30 de outubro de 2008.**


Ver. Raimundo Nunes Ibiapino (RENATO)

Aprovado em Picos
Discussão por Imaculada
Sala das Sessões, em 10/10/08

Secretário

Aprovado em 509
Discussão por Imaculada
Sala das Sessões, em 10/10/08

Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PÍLOS
Chefe do P.A. PÍLOS

[Handwritten signature]
Pílos (P1) 10/11/08
avisos desta Prefeitura
diante a fixação de cópias no quadro de
Pórtas 128 verso e Publicada me-
Registro de Leis e Resoluções Municipais
Sobre Nº 2306 no Livro Nº 19 de
Sanção e Registrada Nesta Data

Secretaria da Câmara
[Handwritten signature]
Câmara Municipal de Pílos
LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA
10/11/08

[Large handwritten signature]
PREFEITO MUNICIPAL
Mesia data 10/11/2008
SANCIONADA
Presidente
Sala das Sessões, Em 10/11/08
A SANÇÃO

Recebemos
[Handwritten signature]
ASSINATURA
10/11/08